

ANO 2009

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 75/2009

OBJETO Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 22/06/2009

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 22 / 06 / 2009 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3901/2009

Lei nº 3.944, de 23 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI Nº 3944 DE 23 DE JUNHO DE 2009**

Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito de censo demográfico, o Poder Executivo delimita 63 (sessenta e três) bairros localizados dentro do perímetro urbano do município de Bebedouro, já aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade.

SITUADOS NO SETOR NOROESTE

- 01 - JARDIM SÃO FERNANDO
- 02 - JARDIM MENINO DEUS I
- 03 - VILA AEROPORTO
- 04 - JARDIM MENINO DEUS II
- 05 - RESIDENCIAL VALE DO SOL
- 06 - RESIDENCIAL RASSIM DIBE
- 07 - CHÁCARAS PARATI
- 08 - RESIDENCIAL PARATI I
- 09 - JARDIM CLÁUDIA I
- 10 - JARDIM CLÁUDIA II
- 11 - VILA SANTA TEREZINHA
- 12 - ESTÂNCIA VILA VERDE
- 13 - JARDIM DO BOSQUE
- 14 - RESIDENCIAL PARATI II
- 15 - RESIDENCIAL DOUTOR PEDRO PASCHOAL

SITUADOS NO SETOR NORDESTE

- 01 - RESIDENCIAL BEBEDOURO
- 02 - RESIDENCIAL SOUZA LIMA

SITUADOS NO SETOR CENTRO-LESTE

- 01 - JARDIM DE LÚCIA
- 02 - JARDIM DAS LARANJEIRAS
- 03 - DISTRITO INDUSTRIAL I
- 04 - VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI

SITUADOS NO SETOR LESTE

- 01 - VILA ALTO DO SUMARÉ
- 02 - DISTRITO INDUSTRIAL II
- 03 - JARDIM DAS ACÁCIAS
- 04 - RESIDENCIAL CENTENÁRIO
- 05 - RESIDENCIAL PEDRO MAIA
- 06 - RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA
- 07 - PIONEIRO
- 08 - RESIDENCIAL HÉRCULES PEREIRA HORTAL

SITUADOS NO SETOR SUL

- 01 - VILA MAJOR CÍCERO DE CARVALHO
- 02 - PARQUE RESIDENCIAL IRMÃOS FURQUIM
- 03 - PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
- 04 - RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO
- 05 - RESIDENCIAL FRANCISCANO
- 06 - JARDIM TROPICAL
- 07 - RESIDENCIAL UNIÃO
- 08 - JARDIM TRÊS MARIAS
- 09 - JARDIM ESTORIL
- 10 - VILA PAULISTA
- 11 - RESIDENCIAL SÃO CARLOS

SITUADOS NO SETOR CENTRO

- 01 - CENTRO
- 02 - JARDIM CIRANDA
- 03 - JARDIM DO SONHO
- 04 - JARDIM SÃO JOÃO
- 05 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
- 06 - VILA NOVO LAR
- 07 - VILA PAULA
- 08 - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
- 09 - JARDIM PARAÍSO
- 10 - RESIDENCIAL SAN CONRADO

SITUADOS NO SETOR CENTRO-OESTE

- 01 - JARDIM TALARICO
- 02 - JARDIM ESPLANADA
- 03 - JARDIM CASA GRANDE
- 04 - VILA CRUZEIRO

SITUADOS NO SETOR OESTE

- 01 - JARDIM MARAJÁ
- 02 - JARDIM JÚLIA
- 03 - JARDIM CALIFÓRNIA
- 04 - JARDIM ALVORADA
- 05 - VILA ELIZABETH
- 06 - JARDIM PROGRESSO
- 07 - JARDIM SANDERSON
- 08 - PARQUE ELDORADO
- 09 - JARDIM CANADÁ

Parágrafo único. As delimitações dos bairros mencionados neste artigo são as que constam dos memoriais descritivos anexos a esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n. 1.967, de 09 de junho de 1989, e 2.836, de 09 de novembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de junho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de junho de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/318/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 22/06/2009, o Projeto de Lei n. 75/2009, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 3901/2009.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus seja louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3901/2009

Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito de censo demográfico, o Poder Executivo delimita 63 (sessenta e três) bairros localizados dentro do perímetro urbano do município de Bebedouro, já aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade.

SITUADOS NO SETOR NOROESTE

- 01 - JARDIM SÃO FERNANDO
- 02 - JARDIM MENINO DEUS I
- 03 - VILA AEROPORTO
- 04 - JARDIM MENINO DEUS II
- 05 - RESIDENCIAL VALE DO SOL
- 06 - RESIDENCIAL RASSIM DIBE
- 07 - CHÁCARAS PARATI
- 08 - RESIDENCIAL PARATI I
- 09 - JARDIM CLÁUDIA I
- 10 - JARDIM CLÁUDIA II
- 11 - VILA SANTA TEREZINHA
- 12 - ESTÂNCIA VILA VERDE
- 13 - JARDIM DO BOSQUE
- 14 - RESIDENCIAL PARATI II
- 15 - RESIDENCIAL DOUTOR PEDRO PASCHOAL

SITUADOS NO SETOR NORDESTE

- 01 - RESIDENCIAL BEBEDOURO
- 02 - RESIDENCIAL SOUZA LIMA

SITUADOS NO SETOR CENTRO-LESTE

- 01 - JARDIM DE LÚCIA
- 02 - JARDIM DAS LARANJEIRAS
- 03 - DISTRITO INDUSTRIAL I
- 04 - VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI

SITUADOS NO SETOR LESTE

- 01 - VILA ALTO DO SUMARÉ
- 02 - DISTRITO INDUSTRIAL II

"Deus Seja Louvado"



RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- 03 - JARDIM DAS ACÁCIAS
- 04 - RESIDENCIAL CENTENÁRIO
- 05 - RESIDENCIAL PEDRO MAIA
- 06 - RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA
- 07 - PIONEIRO
- 08 - RESIDENCIAL HÉRCULES PEREIRA HORTAL

SITUADOS NO SETOR SUL

- 01 - VILA MAJOR CÍCERO DE CARVALHO
- 02 - PARQUE RESIDENCIAL IRMÃOS FURQUIM
- 03 - PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
- 04 - RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO
- 05 - RESIDENCIAL FRANCISCANO
- 06 - JARDIM TROPICAL
- 07 - RESIDENCIAL UNIÃO
- 08 - JARDIM TRÊS MARIAS
- 09 - JARDIM ESTORIL
- 10 - VILA PAULISTA
- 11 - RESIDENCIAL SÃO CARLOS

SITUADOS NO SETOR CENTRO

- 01 - CENTRO
- 02 - JARDIM CIRANDA
- 03 - JARDIM DO SONHO
- 04 - JARDIM SÃO JOÃO
- 05 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
- 06 - VILA NOVO LAR
- 07 - VILA PAULA
- 08 - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
- 09 - JARDIM PARAÍSO
- 10 - RESIDENCIAL SAN CONRADO

SITUADOS NO SETOR CENTRO-OESTE

- 01 - JARDIM TALARICO
- 02 - JARDIM ESPLANADA
- 03 - JARDIM CASA GRANDE
- 04 - VILA CRUZEIRO

SITUADOS NO SETOR OESTE

- 01 - JARDIM MARAJÁ
- 02 - JARDIM JÚLIA
- 03 - JARDIM CALIFÓRNIA
- 04 - JARDIM ALVORADA
- 05 - VILA ELIZABETH
- 06 - JARDIM PROGRESSO
- 07 - JARDIM SANDERSON

"Deus Seja Louvado"



RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

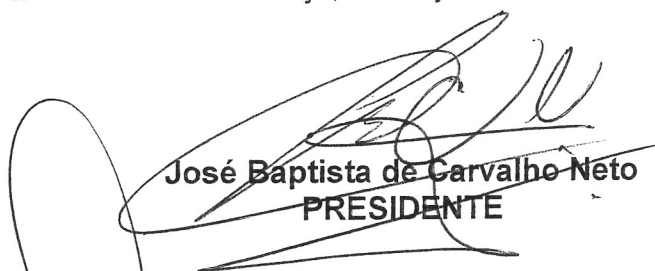
08 - PARQUE ELDORADO
09 - JARDIM CANADÁ

Parágrafo único. As delimitações dos bairros mencionados neste artigo são as que constam dos memoriais descritivos anexos a esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n. 1.967, de 09 de junho de 1989, e 2.836, de 09 de novembro de 1998.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de junho de 2009.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotini
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 75/2009, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulamentação

Sala das Comissões, 18 de junho de 2009.

Valdeci Ramos de Castro
Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Antonio Sampaio
Antonio Sampaio
PRESIDENTE

Jesus Martins
Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 75/2009, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulamentação

Sala das Comissões, 18 de junho de 2009.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 75/2009,
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Legalidade e constitucionalidade
.....
.....

Sala das Comissões, 18 de junho de 2009.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 075/2009: Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual estabelece a delimitação de 63 (sessenta e três) bairros do Município, segundo os memoriais descritivos constantes dos anexos do projeto.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo que notamos claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE LEI, uma vez que a delimitação dos bairros que compõe o município se insere inegavelmente dentre os temas de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e do Prefeito Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11, inciso X e XI, que rezam:

***ART. 11** - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais,...*

***X** – elaborar o plano diretor conforme diretrizes gerais fixadas em lei federal;*

***XI** – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;*

e dos quais resulta que incumbe ao Município, via do Poder Executivo, estabelecer não apenas a delimitação de bairros, mais sim a delimitação do próprio **“perímetro urbano”** e também todo o zoneamento urbano e traçado urbano.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2006 – PLANO DIRETOR

Por seu turno, a Lei Complementar nº 43/2006, que institui o PLANO DIRETOR estabelece em seu artigo 14, §4º, que:

***Art. 14.** O território do município fica dividido em três áreas distintas e integradas entre si:*

I – área urbana;

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

II – área de expansão urbana;

III – área rural.

§4º Os perímetros das áreas urbanas, de expansão urbana e rural estão definidos no Mapa PD22 – Área Urbana e de Extensão Urbana, do anexo 04, desta lei complementar.

que o “**perímetro urbano**” está definido no mapa PD22, o qual, por sua vez, somente poderá ser modificado por ocasião da avaliação sistemática do Plano Diretor (vide art. 17, da LC 43/06). Desta forma, o presente PROJETO DE LEI tem em mira tão somente explicitar as delimitações dos 63 (sessenta e três) bairros localizados dentro do perímetro urbano segundo os respectivos memoriais descritivos constantes dos anexos do presente projeto.

Sobre o assunto, Hely Lopes Meirelles esclarece que:

A delimitação da zona urbana ou perímetro urbano deve ser feita por lei municipal, tanto para fins urbanísticos como para efeitos tributários. No primeiro caso, a competência é privativa e irretirável do Município, cabendo à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial delimitará o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos de urbanização. (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 545).

valendo destacar que o presente PROJETO DE LEI não é pioneiro, pois que as Lei Municipais nº 1.967, de 09 de junho de 1989 e nº 2.836, de 09 de novembro de 1998 já versam sobre a “delimitação de bairros” contemporâneos às suas edições. Assim, esse estado de coisa demonstra, nada mais nada menos, que a “delimitação de bairros” se faz necessária a cada período de tempo em razão da dinâmica da expansão urbana, com o surgimento de uma série de novos bairros.

2 – Portanto, posta a questão nestes termos, não vejo quaisquer vícios de competência ou de legalidade contidos na presente iniciativa, dado que a delimitação dos bairros competentes do perímetro urbano nada mais é do que definir com precisão qual os limites e confrontações de cada bairro.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de junho de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



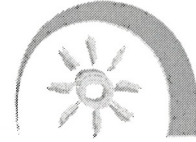


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de junho de 2009.
OEP/609/2009/na

Senhor Presidente

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre delimitação de bairros que especifica, pelo fato de que o IBGE deverá apresentar ainda nesta semana, junto aos órgãos competentes, a Lei em questão.

Atenciosamente.

João Batista Bianchini
João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

PAUTA

SISCAM

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 17878/2009
DATA: 16/06/2009 HORA: 09:12:15
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/609/2009/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS-CONV.SESSAO EXTRAORD.
RESP: IDESIA MAGALHAES

À Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



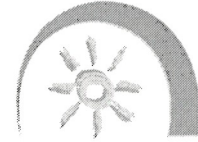


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de junho de 2009.
OEP/608/2009/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

Gostaríamos de esclarecer que a finalidade do presente projeto é exclusivamente para efeito de censo demográfico, atendendo solicitação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Certos de contar com o apoio dos senhores Vereadores, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 17879/2009

DATA: 16/06/2009 HORA: 09:17:21

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASS: OEP/608/2009/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE

DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

À Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



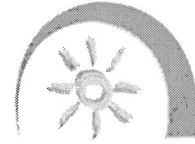


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 75 /2009

Dispõe sobre delimitação de bairros que especifica.

João Batista Bianchini , Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Para efeito de censo demográfico, o Poder Executivo delimita 63 (sessenta e três) bairros localizados dentro do perímetro urbano do município de Bebedouro, já aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade”.

SITUADOS NO SETOR NOROESTE

- 01 - JARDIM SÃO FERNANDO
- 02 - JARDIM MENINO DEUS I
- 03 - VILA AEROPORTO
- 04 - JARDIM MENINO DEUS II
- 05 - RESIDENCIAL VALE DO SOL
- 06 - RESIDENCIAL RASSIM DIBE
- 07 - CHÁCARAS PARATI
- 08 - RESIDENCIAL PARATI I
- 09 - JARDIM CLÁUDIA I
- 10 - JARDIM CLÁUDIA II
- 11 - VILA SANTA TEREZINHA
- 12 - ESTÂNCIA VILA VERDE
- 13 - JARDIM DO BOSQUE
- 14 - RESIDENCIAL PARATI II
- 15 - RESIDENCIAL DOUTOR PEDRO PASCHOAL

APROVADO EM 22/06/09
09 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS


JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

SITUADOS NO SETOR NORDESTE

- 01 - RESIDENCIAL BEBEDOURO
- 02 - RESIDENCIAL SOUZA LIMA

SITUADOS NO SETOR CENTRO LESTE

- 01 - JARDIM DE LÚCIA
- 02 - JARDIM DAS LARANJEIRAS
- 03 - DISTRITO INDUSTRIAL I
- 04 - VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI

SITUADOS NO SETOR LESTE

- 01 - VILA ALTO DO SUMARÉ
- 02 - DISTRITO INDUSTRIAL II
- 03 - JARDIM DAS ACÁCIAS
- 04 - RESIDENCIAL CENTENÁRIO
- 05 - RESIDENCIAL PEDRO MAIA
- 06 - RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA
- 07 - PIONEIRO
- 08 - RESIDENCIAL HERCULES PEREIRA HORTAL



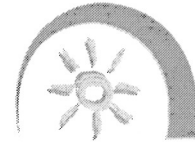


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SITUADOS NO SETOR SUL

- 01 - VILA MAJOR CÍCERO DE CARVALHO
- 02 - PARQUE RESIDENCIAL IRMÃOS FURQUIM
- 03 - PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
- 04 - RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO
- 05 - RESIDENCIAL FRANCISCANO
- 06 - JARDIM TROPICAL
- 07 - RESIDENCIAL UNIÃO
- 08 - JARDIM TRÊS MARIAS
- 09 - JARDIM ESTORIL
- 10 - VILA PAULISTA
- 11 - RESIDENCIAL SÃO CARLOS

SITUADOS NO SETOR CENTRO

- 01 - CENTRO
- 02 - JARDIM CIRANDA
- 03 - JARDIM DO SONHO
- 04 - JARDIM SÃO JOÃO
- 05 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
- 06 - VILA NOVO LAR
- 07 - VILA PAULA
- 08 - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
- 09 - JARDIM PARAÍSO
- 10 - RESIDENCIAL SAN CONRADO

SITUADOS NO SETOR CENTRO OESTE

- 01 - JARDIM TALARICO
- 02 - JARDIM ESPLANADA
- 03 - JARDIM CASA GRANDE
- 04 - VILA CRUZEIRO

SITUADOS NO SETOR OESTE

- 01 - JARDIM MARAJÁ
- 02 - JARDIM JULIA
- 03 - JARDIM CALIFORNIA
- 04 - JARDIM ALVORADA
- 05 - VILA ELIZABETH
- 06 - JARDIM PROGRESSO
- 07 - JARDIM SANDERSON
- 08 - PARQUE ELDORADO
- 09 - JARDIM CANADÁ

PARÁGRAFO ÚNICO – As delimitações dos bairros mencionados neste artigo, são as que constam dos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por cota de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.



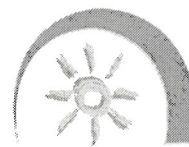


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 1967, de 09 de junho de 1989 e 2836, de 09 de novembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de junho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal



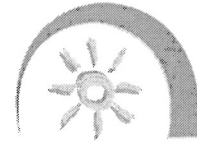


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

MEMORIAIS DESCRITIVOS

01 - JARDIM SÃO FERNANDO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE NEWTON NUNES GUSMÃO COM ALAMEDA PROFESSORA FANY MARIA RAMOS.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PROFESSORA FANY MARIA RAMOS ATÉ AVENIDA MARIO RIMOLI - ALAMEDA PERUÍBE - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE NEWTON NUNES GUSMÃO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - JARDIM MENINO DEUS I

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA CERCA DE DIVISA DAS PROPRIEDADES DE NEWTON NUNES GUSMÃO E JOÃO FERREIRA PENA COM PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PERUÍBE.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO E ALAMEDA PERUÍBE - AVENIDA MARIO RIMOLI - AVENIDA SANTOS DUMONT - RUA ANGELO RIMOLI - ALAMEDA CAMBURIU - CERCA DE DIVISA DAS PROPRIEDADES DE NEWTON NUNES GUSMÃO E JOÃO FERREIRA PENA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - VILA AEROPORTO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SANTOS DUMONT COM AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES E SEU PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - PROLONGAMENTO E AVENIDA SANTOS DUMONT - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

04 - JARDIM MENINO DEUS II

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA MARIO RIMOLI COM ALAMEDA PROFESSORA FANY MARIA RAMOS.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PROFESSORA FANY MARIA RAMOS ATÉ RETA DIVISANDO COM PROPRIEDADE DE JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS - POR ESTA SEGUE ATÉ O RIBEIRÃO DO MANDEMBO - POR ESTE SEGUE 486,67 METROS - À DIREITA DIVISANDO COM CHÁCARA SÃO VICENTE DE FAREST S/A AGROPASTORIL SEGUE ATÉ ESTRADA MUNICIPAL BBD-154 - AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES AVENIDA SANTOS DUMONT - AVENIDA MARIO RIMOLI - POR ESTA ATÉ PONTO INICIAL.



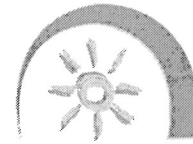


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

05 - RESIDENCIAL VALE DO SOL

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES COM A RUA AMANDIO MIRANDA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA AMANDIO MIRANDA - RUA CARLOS BUSSE JUNIOR - ALAMEDA PORTO SEGURO - ALAMEDA PARATI - AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

06 - RESIDENCIAL RASSIM DIBE

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA CARLOS BUSSE JUNIOR COM PROLONGAMENTO DA RUA AMANDIO MIRANDA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO DA RUA AMANDIO MIRANDA ATÉ RUA WALTER MACHADO - ALAMEDA PARATI - ALAMEDA PORTO SEGURO - RUA CARLOS BUSSE JUNIOR - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

07 - CHÁCARAS PARATI

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA WALTER MACHADO COM PROLONGAMENTO DA RUA AMANDIO MIRANDA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO DA RUA AMANDIO MIRANDA ATÉ Córrego Tomba Carro - POR ESTE SEGUE 204,19 METROS - À DIREITA EM RETA DIVISANDO COM CHÁCARA SÃO VICENTE DE FAREST S/A AGROPASTORIL ATÉ CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE ORPHEU BERTOLAMI - ALAMEDA CORCOVADO E SEU PROLONGAMENTO ATÉ ALAMEDA ARACATI - RUA WALTER MACHADO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

08 - RESIDENCIAL PARATI I

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA ALAMEDA PEDRO LIBERATO COM ALAMEDA PARATI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PARATI ATÉ ALAMEDA ARACATI - ALAMEDA GUARUJÁ - ALAMEDA PEDRO LIBERATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



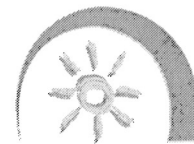


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

09 - JARDIM CLÁUDIA I

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA PEDRO LIBERATO COM RUA VEREADOR PERCIVAL EDSON ALGUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA VEREADOR PERCIVAL EDSON ALGUIM ATÉ AVENIDA VICENTE CIRIANA CEZAR - AVENIDA FRANCISCO PARDO E SEU PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - PROLONGAMENTO E AVENIDA PREFEITO

JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - ALAMEDA PEDRO LIBERATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

10 - JARDIM CLÁUDIA II

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES COM ALAMEDA PARATI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PARATI ATÉ ALAMEDA PEDRO LIBERATO - RUA JOSÉ GARCIA SANCHEZ - AVENIDA VICENTE CIRIANA CEZAR - RUA VEREADOR PERCIVAL EDSON ALGUIM - ALAMEDA PEDRO LIBERATO - AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

11 - VILA SANTA TEREZINHA

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO PARDO COM RUA ANTONIO TALARICO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA ANTONIO TALARICO ATÉ RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERREIRA AQUINO - PROLONGAMENTO E RUA PAULO SAMBAQUI - SEGUE EM RETA ATÉ RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - PROLONGAMENTO E AVENIDA FRANCISCO PARDO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

12 - ESTÂNCIA VILA VERDE

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ RUA JOÃO FERREIRA PENA - POR ESTA SEGUE DISTÂNCIA DE 70 METROS - RETA PARALELA À RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - RETA PARALELA A 90,17 METROS DA RUA JOÃO FERREIRA PENA POR DISTÂNCIA DE 431,78 METROS - À ESQUERDA DIVISANDO COM



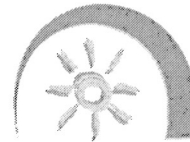


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SÍTIO ZÉ PEDRO DE MARIA DE LURDES CAETANO SEGUE ATÉ O RIBEIRÃO DO MANDEMO - POR ESTE SEGUE 242,74 METROS - À DIREITA DIVISANDO COM SÍTIO SOSSEGO DE BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA SEGUE 954,59 METROS - À ESQUERDA SEGUE EM RETA ATÉ ESTRADA MUNICIPAL BBD-237 - POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

13 - JARDIM DO BOSQUE

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237 COM PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PROFESSORA FANY MARIA RAMOS.

DO PONTO INICIAL SEGUE ATÉ CERCA DE DIVISA DAS PROPRIEDADES DE NEWTON NUNES GUSMÃO E JOÃO FERREIRA PENA - ALAMEDA CAMBURIU - RUA ANGELO RIMOLI - AVENIDA SANTOS DUMONT E SEU PROLONGAMENTO - RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - PROLONGAMENTO DA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - ESTRADA MUNICIPAL BBD-237 - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

14 - RESIDENCIAL PARATI II

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA ARACATI COM PROLONGAMENTO DA ALAMEDA CORCOVADO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO E ALAMEDA CORCOVADO - CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE ORPHEU BERTOLAMI - CERCA DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ FAIXA DE DOMÍNIO DA R.R.F.S.A. - CÔRREGO TALARICO - CÔRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA - RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - À DIREITA PELO PROLONGAMENTO E RUA PAULO SAMBAQUI - SEGUE EM RETA ATÉ RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERREIRA AQUINO - RUA ANTONIO TALARICO - AVENIDA VICENTE CIRIANA CEZAR - RUA JOSÉ GARCIA SANCHEZ - ALAMEDA PEDRO LIBERATO - ALAMEDA GUARUJÁ - ALAMEDA ARACATI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

15 - RESIDENCIAL DOUTOR PEDRO PASCHOAL

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA R.R.F.S.A. COM CERCA DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA CERCA DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE ORPHEU BERTOLAMI - POR ESTA SEGUE DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1320 METROS - À DIREITA EM RETA DIVISANDO COM CHÁCARA SÃO VICENTE DE FAREST S/A AGROPASTORIL ATÉ FAIXA DE DOMÍNIO DA R.R.F.S.A. - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



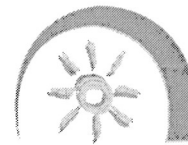


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SITUADOS NO SETOR NORDESTE

MEMORIAIS DESCRITIVOS

01 - RESIDENCIAL BEBEDOURO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DO CÔRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA COM PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO SPIRONELLO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO E AVENIDA JOÃO SPIRONELLO ATÉ RUA JOSÉ MINHOLO E SEU PROLONGAMENTO - RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - CÔRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - RESIDENCIAL SOUZA LIMA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DO CÔRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326 ATÉ RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - RUA JOSÉ MINHOLO - AVENIDA JOÃO SPIRONELLO E SEU PROLONGAMENTO ATÉ O CÔRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

SITUADOS NO SETOR CENTRO LESTE

MEMORIAIS DESCRITIVOS

01 - JARDIM DE LÚCIA

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA QUITO STAMATO COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA - RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS - RUA LUCAS EVANGELISTA - AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA - AVENIDA QUITO STAMATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - JARDIM DAS LARANJEIRAS

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA COM RUA LUCAS EVANGELISTA.



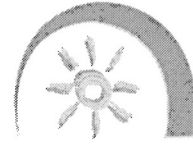


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA LUCAS EVANGELISTA ATÉ RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS - AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA - VARIANTE HAMLETO STAMATO - PRAÇA CRUZEIRO - AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - DISTRITO INDUSTRIAL I

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE - VARIANTE HAMLETO STAMATO - AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

04 - VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326 - VARIANTE HAMLETO STAMATO - RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

SITUADOS NO SETOR LESTE

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - VILA ALTO DO SUMARÉ

TEM INÍCIO NO PROLONGAMENTO DA RUA VEREADOR JOÃO DE MATOS QUEIRÓS COM VARIANTE HAMLETO STAMATO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA VARIANTE HAMLETO STAMATO ATÉ FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326 - AVENIDA JOSÉ PAIXÃO - RUA VEREADOR JOÃO DE MATOS QUEIRÓS E SEU PROLONGAMENTO - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - DISTRITO INDUSTRIAL II



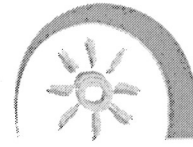


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

TEM INÍCIO NO PROLONGAMENTO DA RUA CRISTIANINI COM AVENIDA JOSÉ PAIXÃO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA JOSÉ PAIXÃO ATÉ AVENIDA JOSÉ CARDASSI - AVENIDA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO - RUA ARNALDO CRISTIANINI E SEU PROLONGAMENTO - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - JARDIM DAS ACÁCIAS

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA HIGÍDIO VERALDI COM VARIANTE HAMLETO STAMATO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA VARIANTE HAMLETO STAMATO ATÉ PROLONGAMENTO E RUA VEREADOR JOÃO DE MATOS QUEIRÓS - AVENIDA JOSÉ PAIXÃO - PROLONGAMENTO E RUA ARNALDO CRISTIANINI - RUA VASCO GIGLIOLLI - AVENIDA HIGIDIO VERALDI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

04 - RESIDENCIAL CENTENÁRIO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA PROFESSOR HELIO DE VITTO COM RUA DEIVID MATIOZZI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA DEIVID MATIOZZI ATÉ AVENIDA HIGIDIO VERALDI - RUA VASCO GIGLIOLLI - RUA ARNALDO CRISTIANINI - AVENIDA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO - RUA VICTOR RACHEL TOLLER - RUA JESUS VICENTE CONDE - RUA ALFREDO GOMES AREIAS - RUA DOMINGOS GAGLIARDI - RUA SIMÃO DE MELLO - RUA JESUS VICENTE CONDE - RUA OSWALDO GARRIDO - AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER - RUA PROFESSOR HELCIO DE VITTO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

05 - RESIDENCIAL PEDRO MAIA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DO CÓRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA COM A AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER ATÉ AVENIDA PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE ANDRADE HORTAL - RUA DOMINGOS GAGLIARDI - RUA ALFREDO GOMES AREIAS - RUA JESUS VICENTE CONDE - RUA VICTOR RACHEL TOLLER - PROLONGAMENTO DA RUA RICARDO CABRITA - À ESQUERDA POR 174 METROS ATÉ RETA PARALELA À AVENIDA MANOEL MOREIRA - POR ESTA ATÉ ESTRADA INTERNA DA PROPRIEDADE DE ANTONIA SANTAELLA - CÓRREGO DO ROGÉRIO - CÓRREGO DO RETIRO - CÓRREGO DO BEBEDOURO OU CACHOEIRA - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.



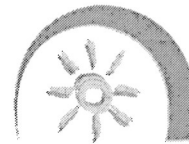


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

06 - RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA VICTOR RACHEL TOLLER COM AVENIDA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO ATÉ AVENIDA JOSÉ CARDASSI - RUA ALVARO DE OLIVEIRA - RUA VICTOR RACHEL TOLLER - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

07 - PIONEIRO

TEM INÍCIO NO FINAL DA AVENIDA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO COM AVENIDA JOSÉ CARDASSI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA JOSÉ CARDASSI ATÉ FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326 - ALINHAMENTO E CERCA DE DIVISA DA SUBESTAÇÃO DA CPFL - CONTORNA A MESMA ATÉ RETA PARALELA À RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326 DIVISANDO COM SÍTIO SÃO JOSÉ DE ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES - POR ESTA SEGUE 506,46 METROS ATÉ RETA PARALELA À RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - POR ESTA SEGUE 952 METROS - À DIREITA EM RETA SEGUE 297,06 METROS - À DIREITA DIVISANDO COM A COOPERCITRUS SEGUE 330,54 METROS - RETA PARALELA À RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA SP-326 DIVISANDO COM A COOPERCITRUS E SÍTIO PAIOL SEGUE 1474,71 METROS - À DIREITA DIVISANDO COM FAZENDA SÃO JOSÉ DE REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS SEGUE ATÉ O PONTO INICIAL.

08 - RESIDENCIAL HERCULES PEREIRA HORTAL

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA VARIANTE HAMLETO STAMATO COM AVENIDA HIGIDIO VERALDI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA HIGIDIO VERALDI - RUA DEIVID MATIOZZI - RUA PROFESSOR HELCIO DE VITTO - AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER - RUA OSWALDO GARRIDO - RUA JESUS VICENTE CONDE - RUA SIMÃO DE MELLO - RUA DOMINGOS GAGLIARDI - AVENIDA PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE ANDRADE HORTAL - AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER - CÓRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA - VARIANTE HAMLETO STAMATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



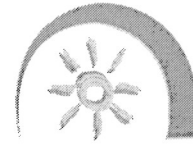


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SITUADOS NO SETOR SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - VILA MAJOR CICERO DE CARVALHO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM COM AVENIDA SERGIO SESSA STAMATO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA SERGIO SESSA STAMATO ATÉ RUA CICERO PRATES - RUA ANGELO SALVADOR - RUA ONZE DE MARÇO - AVENIDA SÃO FRANCISCO - AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - PARQUE RESIDENCIAL IRMÃOS FURQUIM

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA IRMÃ CRUCIFIXO COM AVENIDA SÃO FRANCISCO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA SÃO FRANCISCO ATÉ RUA ESPERANTO - AVENIDA DA JUSTIÇA - RUA IRMÃ CRUCIFIXO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO

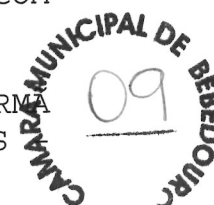
TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO FRANCISCO COM AVENIDA DA JUSTIÇA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA DA JUSTIÇA ATÉ AVENIDA MARIA DIAS - RUA FRANCISCO DE ALMEIDA - RUA DOS MISSIONÁRIOS - RUA NICODEMO ROSA - RUA PEDRO JANINI - PROLONGAMENTO DA RUA ANGELO REBELLATO - AVENIDA SÃO FRANCISCO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

04 - RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA JOÃO MATHEUS DE MORAES COM AVENIDA SÃO FRANCISCO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA SÃO FRANCISCO ATÉ RUA IRMÃ CRUCIFIXO - AVENIDA DA JUSTIÇA - RUA JOÃO MATHEUS DE MORAES POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



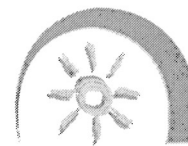


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

05 - RESIDENCIAL FRANCISCANO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO FRANCISCO COM RUA JOÃO MATHEUS DE MORAES.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA JOÃO MATHEUS DE MORAES ATÉ AVENIDA DA JUSTIÇA - AVENIDA SÃO FRANCISCO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

06 - JARDIM TROPICAL

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA PEDRO JANINI COM RUA NICODEMO ROSA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA NICODEMO ROSA ATÉ RUA DOS MISSIONÁRIOS - RUA DOMINGOS PITELLI - VIA FABIANO ZACARELLI - PROLONGAMENTO DA RUA ANGELO REBELLATO - RUA PEDRO JANINI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

07 - RESIDENCIAL UNIÃO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA VIA FABIANO ZACARELLI COM RUA DOMINGOS PITELLI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA DOMINGOS PITELLI ATÉ RUA DOS MISSIONÁRIOS - RUA GERALDO FERREIRA - VIA FABIANO ZACARELLI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

08 - JARDIM TRÊS MARIAS

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA MANDEMBO COM RUA A.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA A ATÉ AVENIDA PEDRO HORTAL - RUA IBITIUIVA - RUA MANDEMBO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

09 - JARDIM ESTORIL

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL COM AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM AVENIDA SÃO FRANCISCO ATÉ FINAL DA AVENIDA DA JUSTIÇA - A



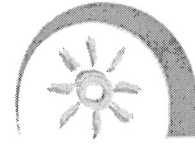


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM CHÁCARA FURQUIM DE FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA POR DISTÂNCIA DE 911,43 METROS - À DIREITA EM RETA ATÉ CÓRREGO DA CONSULTA - SOBE POR ESTE 459,05 METROS - À DIREITA EM RETA ATÉ AVENIDA PEDRO HORTAL - RUA A E SEU PROLONGAMENTO ATÉ PROLONGAMENTO DA RUA RUBIÃO JUNIOR - POR ESTE ATÉ AVENIDA HELIO DE ALMEIDA BASTOS - AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

10 - VILA PAULISTA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA CÍCERO PRATES COM O CÓRREGO DA CONSULTA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELO CÓRREGO DA CONSULTA - CÓRREGO DO RETIRO - AVENIDA LOURENÇO SANTIM - AVENIDA MARIA DIAS - AVENIDA DA JUSTIÇA - RUA ESPERANTO - RUA ONZE DE MARÇO - RUA ANGELO SALVADOR - RUA CÍCERO PRATES - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

11 - RESIDENCIAL SÃO CARLOS

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA DOS MISSIONÁRIOS COM A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA - AVENIDA LOURENÇO SANTIM - RUA DOUTOR EURICO MEDEIROS - ESTRADA MUNICIPAL BBD-136 - CERCA DE DIVISA DA FAZENDA UNIÃO COM LOTEAMENTO JARDIM SÃO CARLOS - PROLONGAMENTO E RUA DOS MISSIONÁRIOS - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

SITUADOS NO SETOR CENTRO

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - CENTRO

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM COM AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL.

DO PONTO INICIAL PELA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL SEGUE ATÉ RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS - RUA TIBÚRCIO GONÇALVES FILHO - RUA VIRADOURO - RUA ADOLFO PINTO - RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA - AVENIDA QUITO STAMATO - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - RUA JAIME MACUCO - PRAÇA RUI BARBOSA - RUA DUQUE DE CAXIAS - AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA - PRAÇA CRUZEIRO -



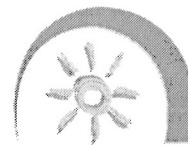


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

VARIANTE HAMLETO STAMATO - CÔRREGO DO BEBEDOURO OU DA CACHOEIRA - CÔRREGO DA CONSULTA - RUA CÍCERO PRATES - AVENIDA SÉRGIO SESSA STAMATO - AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - RUA ADRIANO GARRIDO - AVENIDA PEDRO HORTAL - RUA DOUTOR OSCAR WERNECK - RUA FRANCISCO DE PAULA - RUA RUBIÃO JUNIOR - RUA ASCANIO DE CARVALHO - RUA CAMPOS SALES - RUA FRANCISCO DE PAULA - RUA LUCAS EVANGELISTA - RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO PASCHOAL - RUA DUQUE DE CAXIAS - RUA GENERAL OSÓRIO - RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA - AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - JARDIM CIRANDA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS COM AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL ATÉ RUA CAJOBI - RUA JABOTICABAL - AVENIDA PRESIDENTE KENEDY - RUA VIRADOURO - RUA TIBÚRCIO GONÇALVES FILHO - RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - JARDIM DO SONHO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA CAJOBI COM A AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL ATÉ AVENIDA QUITO STAMATO - RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA - RUA ADOLFO PINTO - RUA VIRADOURO - AVENIDA PRESIDENTE KENEDY - RUA JABOTICABAL - RUA CAJOBI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

04 - JARDIM SÃO JOÃO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA QUITO STAMATO COM AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS - PRAÇA RUI BARBOSA (EXCLUSIVE) - RUA JAIME MACUCO - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - AVENIDA QUITO STAMATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

05 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO



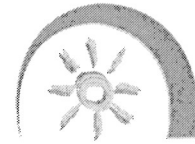


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM ATÉ AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

06 - VILA NOVO LAR

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA PEDRO HORTAL COM RUA ADRIANO GARRIDO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA ADRIANO GARRIDO ATÉ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL - AVENIDA PEDRO HORTAL - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

07 - VILA PAULA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA RUBIÃO JUNIOR COM RUA FRANCISCO DE PAULA.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA FRANCISCO DE PAULA ATÉ RUA DOUTOR OSCAR WERNECK - AVENIDA PEDRO HORTAL - AVENIDA HELIO DE ALMEIDA BASTOS - RUA RUBIÃO JUNIOR - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

08 - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA COM RUA GENERAL OSÓRIO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA GENERAL OSÓRIO ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS - RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO PASCHOAL - RUA LUCAS EVANGELISTA - RUA FRANCISCO DE PAULA - RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

09 - JARDIM PARAÍSO

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA - RUA VALIM - AVENIDA ALLA KARDEC - AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - POR ESTA ATÉ PONTO INICIAL.



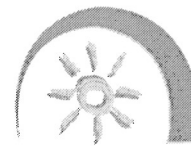


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

10 - RESIDENCIAL SAN CONRADO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA HELIO DE ALMEIDA BASTOS COM AVENIDA ALLAN KARDEC.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA ALLAN KARDEC ATÉ RUA VALIM - RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA - RUA FRANCISCO DE PAULA - RUA CAMPOS SALES - RUA ASCANIO DE CARVALHO - RUA RUBIÃO JUNIOR - AVENIDA HELIO DE ALMEIDA BASTOS - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

SITUADOS NO SETOR CENTRO OESTE

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - JARDIM TALARICO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ AVENIDA QUITO STAMATO - AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS - RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - JARDIM ESPLANADA

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 COM RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - JARDIM CASA GRANDE

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - RUA JABORANDI - RUA MAURO DE ABREU IZIQUE - AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR - RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



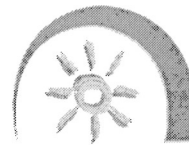


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

04 - VILA CRUZEIRO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA MAURO DE ABREU IZIQUE COM RUA JABORANDI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA JABORANDI ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR - RUA MAURO DE ABREU IZIQUE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

SITUADOS NO SETOR OESTE

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - JARDIM MARAJÁ

ENTRONCAMENTO DA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 COM RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 ATÉ AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - RUA LUIZ BRUNELLI E SEU PROLONGAMENTO - RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

02 - JARDIM JULIA

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ BRUNELLI - PROLONGAMENTO E RUA LUIZ BRUNELLI - AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

03 - JARDIM CALIFORNIA

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO COM RUA MÁRIO SGARBI.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA MÁRIO SGARBI - RUA MANOEL JOAQUIM DOS REIS - AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



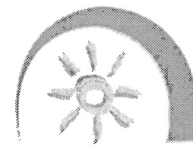


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

04 - JARDIM ALVORADA

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-070 COM RETA PARALELA A 380 METROS DA ALAMEDA ATÍLIO FÁVERO.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RETA PARALELA A 380 METROS DA ALAMEDA ATÍLIO FÁVERO ATÉ AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - RUA AMADEU OLIVA - ESTRADA MUNICIPAL BBD-070 - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

05 - VILA ELIZABETH

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA GUANABARA COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 - PROLONGAMENTO E RUA CHILE - RUA BRASÍLIA - RUA GUANABARA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

06 - JARDIM PROGRESSO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA OSWALDO PERRONE COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ RUA GUANABARA - RUA BRASÍLIA - RUA CHILE - RUA GUANABARA - AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - AVENIDA OSWALDO PERRONE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

07 - JARDIM SANDERSON

TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA GUANABARA COM RUA CHILE.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA CHILE E PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTELEONE SP-351 - AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR - À DIREITA PELO ACESSO SEGUE EM RETA POR 130 METROS - À DIREITA EM RETA POR 110 METROS - À DIREITA EM RETA POR 132,49 METROS ATÉ AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR - RUA GUANABARA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

08 - PARQUE ELDORADO

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA VERGILIO SPADA COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ AVENIDA OSWALDO PERRONE - AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - RUA MANOEL JOAQUIM DOS REIS - RUA MARIO SGARBI - RUA JOÃO BATISTA CATALANI - RUA LUCIO SARTI - RUA LUIZ MINHOLO - RUA LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA - RUA VERGILIO SPADA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

09 - JARDIM CANADÁ

TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS COM RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322.

DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA SP-322 ATÉ AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - RUA VERGILIO SPADA - RUA LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA - RUA LUIZ MINHOLO - RUA LUCIO SARTI - RUA JOÃO BATISTA CATALANI - RUA MARIO SGARBI - ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO - AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

Bebedouro, 15 de junho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

